TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Edital de Citação/Intimação nº107/2026

Sessão do dia 01 de dezembro de 2026 às 18 horas.
Procurador(a) designado(a): THIAGO AMARAL
Defensor(a) designado(a): ANDRÉ KUSS ESPÍNOLA

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, considerando os termos dos arts. 45 a 50, do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são citadas e/ou intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhe pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o Julgamento dos Processos relacionados no presente Edital.

O Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão híbrida, a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia **01 de dezembro** de 2026, ocasião em que, os interessados poderão apresentar Defesa oral e produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, estas deverão ser encaminhadas e/ou solicitadas junto a Secretaria do TJD-PR, via e-mail, no endereço eletrônico: secretaria@tjdpr.org.br, podendo, ainda, serem entregues, diretamente na Secretaria do TJD-PR, o que deverá ocorrer até 02 (duas) horas antes do início da Sessão.

A participação dos interessados - partes e testemunhas -, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência. Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 16 HORAS do dia da Sessão, através do e-mail: secretaria@tjdpr.org.br

As partes, dirigentes de entidades, demais filiados à FPF e os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo de forma presencial, no Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no 3º andar, da Federação Paranaense de Futebol o por meio do canal do TJD-PR na plataforma do YOUTUBE disponível no seguinte endereço: https://www.youtube.com/channel/ucbjpwx8

Autos n° 1160/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: FUTEBOL CLUBE CASCAVEL X FOZ DO IGUAÇU SAF - COPA PARANÁ SUB-16 2026

Data: 03/10/2026 - Horário: 10h45

RELATOR(A) DESIGNADO(A): JOSÉ LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA

Procurador(a): HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

Denunciado(a): EPD FUTEBOL CLUBE CASCAVEL
Fundamento Legal: artigo 191, inciso III, do CBJD

conforme consta nos documentos que compõem o presente processo, o vestiário da arbitragem estava sujo e sem água nos chuveiros e sanitários, sendo avaliados como "Ruim" pelo Delegado do Jogo os itens referentes à limpeza, hidráulica, lanches e hidratação, em desacordo com os artigos. 25, caput, e 26, caput e § 3º, do RGCNP/2026. Assim, a EPD denunciada praticou a infração tipificada no artigo 191, III, do CBJD.

Autos n° 1242/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: ASSOCIAÇÃO UNIÃO CAPÃO RASO FC X FANÁTICO FUTEBOL CLUBE - COPA PARANÁ SUB-20 2026

Data: 16 /10/2026 - Horário: 10h30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR

Procurador(a): HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

Denunciado(a): FANÁTICO FUTEBOL CLUBE
Fundamento Legal: 191, inciso III, , do CBJD.

conforme consta nos documentos que compõem o presente processo, realizou 04 (quatro) oportunidades de substituição durante a partida, excedendo o limite de 03 (três) oportunidades permitido pelo art. 16, § 1º, do REC, uma vez que efetuou a quarta substituição aos 46 minutos do 2º tempo, após esgotadas as oportunidades regulamentares, em desacordo com o § 3º do mesmo artigo. Assim, a EPD denunciada praticou a infração tipificada no artigo 191, III, do CBJD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Autos n° 1264/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: FOZ DO IGUAÇU SAF X ATLÉTICO CLUBE PARANAVAÍ – COPA PARANÁ – TEMPORADA 2026

Data: 18 /10/2026 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): CARLOS ROBERTO DA SILVA

Procurador(a): HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

Denunciado(a): EPD FOZ DO IGUAÇU SAF

Fundamento Legal: 191, inciso III, do CBJD.

conforme consta nos documentos que compõem o presente processo, deixou de executar o Hino do Estado do Paraná antes da partida, em razão de problemas técnicos no sistema de sonorização disponibilizado pelo clube mandante, em desacordo com o art. 64, § 1º, do RGCP/2026. Assim, a EPD denunciada praticou a infração tipificada no artigo 191, III, do CBJD.

Autos n° 1289/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: FANÁTICO FUTEBOL CLUBE x RENOVICENTE - COPA PARANÁ SUB-20 2026

Data: 28/10/2026 - Horário: 15:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador(a): CAMILA ANDRESSA DA SILVA

Denunciado(a): EPD FANÁTICO FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: art. 191, III, do CBJD.

conforme se depreende do Relatório do Delegado de Jogo, foi assinalado pelo delegado da partida como "RUIM" o quesito ventilação nos vestiários das equipes, a saber: Item 02 'Vestiário – MANDANTE', subitem 2.5 e Item 02 'Vestiário – VISITANTE', subitem 2.21. Também foi assinalado pelo delegado da partida como "RUIM" o Item 03 'Instalações – Vestiário da Arbitragem', subitem 3.12 (lanches e hidratação). Ao disponibilizar vestiários sem condições adequadas de uso e não fornecer alimentação e hidratação suficiente a equipe de arbitragem, a EPD mandante deixou de atender às exigências regulamentares relativas às instalações do local da partida. Assim, a EPD Denunciada praticou o ilícito tipificado no artigo 191, III, do CBJD.

Autos n° 1313/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: URANO x TRIESTE - TAÇA PARANÁ ADULTO – 2026

Data: 31/10/2026 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): ALEXANDRE VOGELSANGER HUNGRIA DE CARMARGO

Procurador(a): CAMILA ANDRESSA DA SILVA

Denunciado(a): EPD ASSOCIACAO CLUBE ESPORTIVO URANO

Fundamento Legal: 191, III do CBJD

conforme consta nos documentos que compõem o presente processo, há a ausência de comprovação de recebimento por parte da autoridade competente no ofício de solicitação de agentes públicos de segurança, em desacordo com o art. 19 do REC.

Assim, a EPD denunciada praticou a infração tipificada no artigo 191, III, do CBJD.

Autos n° 1339/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: HOPE INTERNACIONAL X AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE SAF - COPA PARANÁ SUB-16 - 2026

Data: 07/11/2026 - Horário: 10h00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): JEFFERSON HALLES DOS SANTOS

Procurador(a): HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Denunciado(a): EPD AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE SAF

Fundamento Legal: artigo 206 do CBJD

conforme consta nos documentos que compõem o presente processo, ingressou em campo para o reinício da partida com 02 (dois) minutos de atraso em relação ao prazo regulamentar, ocasionando o atraso efetivo de 02 (dois) minutos no início do 2º tempo, em desacordo com o prazo previsto no regulamento da competição. Assim, a EPD denunciada praticou a infração tipificada no artigo 206 do CBJD.

Publica-se

Curitiba, 26 de novembro de 2026.

José Mario Pirolo Neto
Presidente da 2ª comissão TJD/PR

Flávia Vitória Dondalski Macedo
Secretaria do TJD/PR